

ANEXO II - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N. 3.503, DE 12 DE MAIO DE 2010, NA PARTE RELATIVA À TABELA DE REMUNERAÇÃO DO IDAM)
TABELA DE REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.
ENGENHEIRO e MÉDICO VETERINÁRIO	1a.	3.140,20	7.850,49	10.990,69	3.171,60	7.929,01	11.100,61	3.203,31	8.008,29	11.211,60	3.235,35	8.088,38	11.323,73	3.267,70	8.169,26	11.436,96
	2a.	2.873,98	7.184,94	10.058,92	2.902,70	7.256,78	10.159,48	2.931,74	7.329,34	10.261,08	2.961,05	7.402,64	10.363,69	2.990,67	7.476,67	10.467,34
	3a.	2.630,31	6.575,79	9.206,10	2.656,62	6.641,54	9.298,16	2.683,18	6.707,97	9.391,15	2.710,02	6.775,03	9.485,05	2.737,11	6.842,78	9.579,89
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR e ASSISTENTE SOCIAL	1a.	3.140,20	6.280,38	9.420,58	3.171,60	6.343,19	9.514,79	3.203,31	6.406,62	9.609,93	3.235,35	6.470,68	9.706,03	3.267,69	6.535,40	9.803,09
	2a.	2.873,97	5.747,92	8.621,89	2.902,70	5.805,42	8.708,12	2.931,73	5.863,47	8.795,20	2.961,05	5.922,10	8.883,15	2.990,66	5.981,32	8.971,98
	3a.	2.630,31	5.260,62	7.890,93	2.656,61	5.313,22	7.969,83	2.683,18	5.366,36	8.049,54	2.710,02	5.420,02	8.130,04	2.737,11	5.474,22	8.211,33

NÍVEL MÉDIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	1a.	1.884,12	4.710,29	6.594,41	1.902,97	4.757,40	6.660,37	1.922,00	4.804,98	6.726,98	1.941,21	4.853,04	6.794,25	1.960,62	4.901,57	6.862,19
	2a.	1.724,38	4.310,97	6.035,35	1.741,62	4.354,08	6.095,70	1.759,05	4.397,60	6.156,65	1.776,63	4.441,59	6.218,22	1.794,40	4.486,01	6.280,41
	3a.	1.578,18	3.945,48	5.523,66	1.593,97	3.984,93	5.578,90	1.609,92	4.024,79	5.634,71	1.626,01	4.065,03	5.691,04	1.642,27	4.105,67	5.747,94
CADISTA e ASSISTENTE TÉCNICO	1a.	1.884,12	3.768,24	5.652,36	1.902,97	3.805,92	5.708,89	1.922,00	3.843,98	5.765,98	1.941,21	3.882,42	5.823,63	1.960,63	3.921,25	5.881,88
	2a.	1.724,38	3.448,78	5.173,16	1.741,64	3.483,26	5.224,90	1.759,05	3.518,09	5.277,14	1.776,63	3.553,26	5.329,89	1.794,40	3.588,81	5.383,21
	3a.	1.578,18	3.156,38	4.734,56	1.593,97	3.187,94	4.781,91	1.609,92	3.219,82	4.829,74	1.626,01	3.252,03	4.878,04	1.642,27	3.284,55	4.926,82

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADPR	REMUN.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1a.	1.601,50	2.242,10	3.843,60	1.617,52	2.264,54	3.882,06	1.633,68	2.287,18	3.920,86	1.650,02	2.310,03	3.960,05	1.666,52	2.333,14	3.999,66
	2a.	1.465,74	2.052,02	3.517,76	1.480,39	2.072,53	3.552,92	1.495,19	2.093,26	3.588,45	1.510,15	2.114,20	3.624,35	1.525,23	2.135,34	3.660,57
	3a.	1.341,45	1.878,04	3.219,49	1.354,86	1.896,83	3.251,69	1.368,42	1.915,80	3.284,22	1.382,11	1.934,96	3.317,07	1.395,93	1.954,29	3.350,22
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, MOTORISTA FLUVIAL e VIGIA	1a.	1.601,50	2.081,95	3.683,45	1.617,52	2.102,77	3.720,29	1.633,68	2.123,79	3.757,47	1.650,02	2.145,03	3.795,05	1.666,52	2.166,48	3.833,00
	2a.	1.465,74	1.905,44	3.371,18	1.480,39	1.924,49	3.404,88	1.495,19	1.943,73	3.438,92	1.510,15	1.963,18	3.473,33	1.525,23	1.982,81	3.508,04
	3a.	1.341,45	1.743,89	3.085,34	1.354,86	1.761,33	3.116,19	1.368,42	1.778,94	3.147,36	1.382,11	1.796,74	3.178,85	1.395,93	1.814,70	3.210,63

ANEXO III - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N. 3.503, DE 12 DE MAIO DE 2010, NA PARTE RELATIVA À TABELA DE REMUNERAÇÃO DA ADAF)
TABELA DE REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.	VENCI-MENTO	GRADAF	REMUN.
FISCAL AGROPECUÁRIO (MÉD. VETERINÁRIO, ENG. AGRÔNOMO e ENG. FLORESTAL); MÉDICO VETERINÁRIO e ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1a.	3.140,20	7.850,49	10.990,69	3.171,60	7.929,01	11.100,61	3.203,31	8.008,29	11.211,60	3.235,35	8.088,38	11.323,73	3.267,70	8.169,26	11.436,96
	2a.	2.873,98	7.184,94	10.058,92	2.902,70	7.256,78	10.159,48	2.931,74	7.329,34	10.261,08	2.961,05	7.402,64	10.363,69	2.990,67	7.476,67	10.467,34
	3a.	2.630,31	6.575,79	9.206,10	2.656,62	6.641,54	9.298,16	2.683,18	6.707,97	9.391,15	2.710,02	6.775,03	9.485,05	2.737,11	6.842,78	9.579,89
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1a.	3.140,20	6.280,38	9.420,58	3.171,60	6.343,19	9.514,79	3.203,31	6.406,62	9.609,93	3.235,35	6.470,68	9.706,03	3.267,69	6.535,40	9.803,09
	2a.	2.873,97	5.747,92	8.621,89	2.902,70	5.805,42	8.708,12	2.931,73	5.863,47	8.795,20	2.961,05	5.922,10	8.883,15	2.990,66	5.981,32	8.971,98
	3a.	2.630,31	5.260,62	7.890,93	2.656,61	5.313,22	7.969,83	2.683,18	5.366,36	8.049,54	2.710,02	5.420,02	8.130,04	2.737,11	5.474,22	8.211,33